



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
EDITAL UFSJ/PROEN 012/2023
SELEÇÃO DE SUPERVISOR(A) PARA PARTICIPAÇÃO NO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/UFSJ)

A Pró-reitora Adjunta de Ensino de Graduação da UFSJ e a Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFSJ (PIBID/UFSJ), com base no Edital nº 23/2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de 29 de abril de 2022, que estabelece as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, tornam público o presente edital de abertura do processo de pré-seleção de supervisores bolsistas para o PIBID/UFSJ (**condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES, à formação dos núcleos de trabalho com 8, 16 ou 24 estudantes bolsistas de Iniciação à Docência e à habilitação da escolacampo**), conforme a área e número de vagas listados abaixo, com o respectivo cursos de graduação vinculado:

Quadro 1 - Distribuição de vagas

Área	Vagas	Curso/Contatos
Filosofia	01 (uma)	Curso de Filosofia - Licenciatura <i>Campus Dom Bosco - cofil@ufsj.edu.br</i> Prof. Fabio de Barros Silva - fabiobarros@ufsj.edu.br

1 OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) tem, por objetivo geral, estimular a observação e a reflexão sobre a prática profissional no cotidiano das escolas públicas de educação básica desde o início da jornada do docente e tem por objetivos específicos:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.



2 DEFINIÇÕES

- O PIBID é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de grau acadêmico licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica.
- Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor.
- A orientação do discente é realizada por um docente da UFSJ, denominado coordenador de área.

3 BOLSAS OFERECIDAS

Serão oferecidas bolsas para professores de escolas da educação básica das redes estaduais e municipais que acompanharão os bolsistas do PIBID para a realização das atividades propostas pelo PIBID/UFSJ. As bolsas serão concedidas pela CAPES e o período de vigência será até março de 2024. O valor mensal individual da bolsa será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), destinado ao auxílio na execução das atividades do PIBID/UFSJ e não está prevista ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

4 REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

4.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a) ser licenciado na mesma área/disciplina do discente que irá acompanhar;
- b) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- c) ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- d) declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- e) cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica (Plataforma Freire) disponível no endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/portal/>;
- f) estar apto a iniciar imediatamente as atividades relativas ao projeto, após ser selecionado e cadastrado no Programa;
- g) firmar termo de compromisso.

4.2 O supervisor se compromete a:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes de ensino e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UFSJ;
- e) informar a comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;



g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela UFSJ.

5 INSCRIÇÕES

5.1 Os documentos de inscrição devem ser enviados tanto para o e-mail da Coordenadoria, quanto para o do coordenador de Área, conforme descrito no Quadro 1.

5.2 Período de inscrições: **de 27 de abril a 04 de maio de 2023.**

5.3 Documentos exigidos para inscrição:

a) formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

b) cópia do diploma de licenciatura correspondente ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;

c) cópia do currículo cadastrado na Plataforma CAPES de Educação Básica (Plataforma Freire);

d) carta de intenções, identificada com nome completo e escola de atuação do candidato, a ser preenchida conforme os critérios de seleção estabelecidos pelo Anexo III deste edital;

e) declaração de compromisso de participação no subprojeto preenchida e assinada (Anexo II);

f) carta oficial da escola, assinada e carimbada pelo(a) diretor(a), expressando o interesse em participar do Programa (o modelo fica a critério de cada escola);

g) Documentação comprobatória para pontuação do currículo - Currículo Lattes e anexos necessários.

5.4 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado ao envio eletrônico/digital e **todos os documentos** descritos no item 5.3.

5.5 Caso não haja, no período indicado anteriormente, candidatos inscritos em número igual ou maior do que o disposto no Quadro 1, as inscrições serão automaticamente prorrogadas por cinco dias subsequentes ao término do primeiro período de inscrições.

5.6 A UFSJ se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, erros no registro dos endereços eletrônicos, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o encaminhamento dos dados e/ou dos documentos exigidos.

6 PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A seleção dos candidatos será realizada **no dia 05 de maio de 2023**, de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e a classificação será feita conforme critérios estabelecidos pelo anexo III deste edital.

6.2 O processo seletivo será conduzido pelo Coordenador de Área.

6.3 O candidato que não atender aos requisitos definidos no item 4.1 deste edital será desclassificado.



6.4 A Ata do Processo Seletivo deverá ser encaminhada à Coordenação Institucional do PIBID da UFSJ devidamente assinada pelo(s) Coordenador(es) de Área em 2 (dois) dias úteis após a realização da seleção.

7 RESULTADO

7.1 Divulgação dos resultados: até o dia **08 de maio de 2023**, caso o período de inscrição não tenha sido prorrogado.

Parágrafo único. Caso o período de inscrição seja adiado, a divulgação dos resultados deverá acontecer até o dia 12 de maio de 2023.

7.2 O presente edital terá validade por 18 meses a partir da data da Ata do Processo Seletivo.

Parágrafo único. O resultado desta pré-seleção não implica a imediata vinculação dos candidatos aprovados, pois esta está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES, à formação dos núcleos de trabalho e à habilitação da escola campo.

8 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela equipe de Coordenação do PIBID/UFSJ.

São João del-Rei, 27 de abril de 2023.

Profa. Luciani Dalmaschio

Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

Prof. Heitor Antônio Gonçalves

Presidente da Comissão de Integração para Políticas de Formação de Professores de Educação Básica – CIPROF

Prof. Vicente de Paula Leão

Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação



Universidade Federal
de São João del-Rei



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN

EDITAL UFSJ/PROEN 012/2023

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/UFSJ)**

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Curso: Filosofia - Licenciatura

Subprojeto: Filosofia

E-mail: _____

Endereço: _____

CEP: _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____

Telefones: _____

Data de nascimento: _____ **CPF:** _____ **RG:** _____

Escola em que leciona: _____

Regime de trabalho: () Efetivo () Designado

Tempo de magistério: _____

Já participou de algum programa de formação de professores? () Sim () Não

Especifique _____

Turno(s) em que leciona: () Matutino () Vespertino () Noturno



Universidade Federal
de São João del-Rei



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN

EDITAL UFSJ/PROEN 012/2023

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/UFSJ)**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu _____, CPF: _____,

declaro ter ciência das obrigações e dos direitos inerentes à qualidade de SUPERVISOR estabelecidos no Edital CAPES 23/2022 e firmo o compromisso de desempenhar minhas atribuições na área de Filosofia, à qual estou almejando me vincular.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

São João del-Rei, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN

EDITAL UFSJ/PROEN 012/2023

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/UFSJ)**

ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(A) SUPERVISOR(A)

O(a) professor(a) estará apto(a) a participar da seleção se atender aos requisitos e responsabilidades do item 4 do edital para supervisores e enviar, dentro do prazo, os documentos exigidos do item 5 e a carta de intenções. Os documentos necessários para a inscrição e para o processo de seleção, devem ser enviados para o e-mail do coordenador (fabiobarros@ufs.edu.br) e para a COFIL (cofil@ufs.edu.br) até o dia **04 de maio de 2023**.

INSCRIÇÕES: Conforme o item 5 do edital.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO: O processo de seleção envolverá 3 etapas:

- 1)** Carta de intenções – Conforme critérios estabelecidos abaixo.
- 2)** Pontuação dos títulos por meio de análise do currículo: Confira o barema abaixo. Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar os documentos necessários e o currículo Lattes para os e-mails informados.
- 3)** A nota final do candidato será a média aritmética dos critérios 1, 2 e do Ideb da escola. Receberá a pontuação máxima (10 pontos) a escola que tiver o menor IDEB. A primeira classificada será pontuada com 10 pontos e serão descontados 0,5 pontos de cada uma das outras classificadas. Ex. de pontuação:
 - 1ª) 100 pontos
 - 2ª) 95 pontos
 - 3ª) 90 pontos
 - 4ª) 85 pontos

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: todos os resultados serão divulgados na página da COFIL até o dia 08 de maio de 2023.

- Todo o processo será avaliado por uma banca composta por dois docentes, o coordenador do Programa e um(a) professor(a) convidado(a)

- O não envio de qualquer documento e a não participação na entrevista resultará em desclassificação imediata do candidato.



Quadro II - Detalhamento dos critérios de seleção

1) CARTA DE INTENÇÃO (máximo de 100 pontos) A carta de intenção deverá responder às seguintes perguntas (máximo de 10 linhas para cada resposta): a) Como você pode contribuir no processo de formação dos alunos bolsistas do PIBID? b) Como o PIBID pode contribuir na sua formação continuada? c) Como os bolsistas do PIBID podem contribuir para o processo pedagógico da escola onde você leciona?	
2) IDEB DA ESCOLA (máximo de 100 pontos, recebendo a maior pontuação a escola que tiver o menor IDEB. A primeira classificada será pontuada com 100 pontos e serão descontados 5 pontos de cada uma das outras classificadas. Ex. de pontuação: 1ª) Menor IDEB - 100 pontos 2ª) 2º menor IDEB - 95 pontos 3ª) 3º menor IDEB - 90 pontos 4ª) 4º menor IDEB - 85 pontos [...]	
3. ANÁLISE DE CURRÍCULO (máximo de 100 pontos)	
a) ATIVIDADES PROFISSIONAIS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (máximo de 30 pontos)	
Acompanhamento de estagiários de licenciatura (máximo de 5 alunos)	3 (por aluno)
Efetivo exercício do magistério (em sala de aula)	3 (por ano)
Coordenação ou supervisão escolar	1,5 (por ano)
Direção ou vice-direção escolar	1,5 (por ano)
b) PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E/OU TÉCNICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (máximo de 35 pontos; serão avaliados o máximo de 5 itens em cada critério)	
Artigos publicados em periódicos científicos	3,5 (por artigo)
Artigos publicados em periódicos diversos	1,5 (por artigo)
Comunicações em congressos científicos	0,75 (por comunicação)
Resumos ou resumos expandidos	1,5 (por resumo)
Trabalhos completos (com mínimo de 3 páginas)	1,5 (por trabalho)
Palestras e conferências proferidas	1 (por atividade)
Minicursos de reforço escolar ministrados (mínimo de 4 horas)	1 (por atividade)



Organização de atividades artísticas, científicas, Feiras de Ciência, Feiras do Conhecimento ou atividades similares na escola, voltadas para a formação dos alunos.	3,5 (por organização)
Livros didáticos publicados	5 (autoria)
Capítulos de livros publicados	3,5 (por capítulo)
Traduções de livros ou capítulos (máximo 5 traduções)	1,5 (por tradução)
Elaboração ou confecção de recursos didáticos (máximo 5 recursos)	1,5 (por recurso)
c) FORMAÇÃO (máximo de 35 pontos)	
Doutorado*	15
Mestrado*	10
Doutorado em andamento	12
Mestrado em andamento	8
Especialização (360 h, no máximo 2)	4 (por curso)
Outros cursos na área (acima de 200h, no máximo 3)	1,5 (por curso)
Participação em congressos e eventos científicos (máximo de 5 eventos)	0,75 (por evento)
Participação em minicursos com carga horária mínima de 6 horas (máximo 5 minicursos)	0,75 (por minicurso)
Participação em cursos de formação continuada (máximo de 5 cursos)	0,75 (por curso)
Participação em palestras e treinamentos organizados pela rede de ensino (exceto eventos já pontuados em outros itens - máximo de 5 eventos)	0,75 (por evento)

*Doutorado e Mestrado (concluídos ou em andamento) não serão computados de forma cumulativa



Emitido em 27/04/2023

EDITAL Nº 308/2023 - SEACA (12.00.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/04/2023 09:06)

HEITOR ANTONIO GONCALVES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DECED (12.09)
Matrícula: 1350902

(Assinado digitalmente em 28/04/2023 11:15)

LUCIANI DALMASCHIO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DELAC (12.21)
Matrícula: 2141391

(Assinado digitalmente em 27/04/2023 11:11)

VICENTE DE PAULA LEAO
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR
PROEN-ADJ (12.01)
Matrícula: 1255349

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **308**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/04/2023** e o código de verificação: **cf6d38f55c**